

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE. N°: 519/64

INTERESSADO : AUGUSTO DE ESCRAGNOLLE TAUNAY

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Professor-Regente - Grupo de Micro biologia - FFO de São José dos Campos - RTP.

P A R E C E R N° 410/66

O Sr. Diretor da FFO de São José dos Campos propõe a prorrogação do contrato, como Professor-Regente da Cadeira de Micro biologia. O médico Augusto de Escragnolle Taunay, que vem regendo y desde 1959, a referida Cadeira, em RTP, e acumulando com funções = no Instituto Adolfo Lutz da Capital Paulista.

As altíssimas credenciais do interessado sempre lhe foram reconhecidas nos sucessivos pronunciamentos dos órgãos supervisores do Ensino Superior no Estado, tendo o primeiro deles, em 1959, cabido ao atual relator, quando membro do extinto Conselho Estadual do Ensino Superior.

No julgamento, surge agora sério problema: apesar de pesquisador de alto nível, com larga bagagem bibliográfica, o Professor Augusto de Escragnolle Taunay não tem o grau de doutor, tendo se limitado a seu diploma de médico, expedido em 1933 pela Faculdade de Medicina da USP, como ponto de partida para sua brilhante carreira de pesquisador. Suas credenciais são sobejas, para ocupar a cátedra. Mas, as praxes estabelecidas não estão cumpridas. A esta Câmara, defronta-se um dilema; ou aceitar a preliminar do "notório saber", e consentir na permanência do Prof. Taunay independentemente da posse do grau doutorai, ou aplicar ao interessado a norma geral, que tem até hoje fixado, sem exceções.

Afigura-se-nos que o Prof. Augusto de Escragnolle Taunay não tem grau doutorai ou título de docente livre simplesmente porque não quis. Pois do seu considerável acervo de trabalhos publicados, de reconhecido mérito na especialidade, vários deles laureados (inclusive com o Prêmio Alvarenga, da Academia Nacional de Medicina) mais de um poderia ter constituído, por si só, tese de doutora mento ou de

docência. Sobretudo em concurso de docência, onde a ênfase é colocada, não sobre as provas atuais do candidato, mas em sua vida científica pregressa, não teria havido nenhuma dificuldade ao interessado, em conquistar o título.

Exatamente por assim pensarmos, é que achamos não dever ser aberta exceção, em nenhum caso principalmente neste. O Professor Augusto de Escragnolle Taunay tem constantemente à mão amplo material, em seu cargo de Chefe de Seção de Bacteriologia do Instituto Adolfo Lutz, para a elaboração de trabalhos de pesquisa. E sua permanente atividade científica prova que tem sabido aproveitá-lo. Pois agora, é só mais um passo do concurso de docente livre, obtendo, de par, o grau doutora, Já é tempo de a Faculdade de São José dos Campos, seguindo na trilha das suas congêneres oficiais do Estado, iniciar os concursos de magistério. Não poderia encontrar melhor nome para abri-los brilhantemente, do que o interessado.

E dentro desse espírito, que o Relator, sem nenhum constrangimento, propõe à Câmara que se antecipe a prorrogação do contra todo interessado até 31/12/66, dependendo futura prorrogação da apresentação dos títulos de docente livre ou de doutor.

São Paulo, 25/5/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI - Relator